



EDITAL 003/2024 – PPGCA – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

A Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) torna público o presente edital de seleção interna de candidatos ao Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE), em atendimento ao disposto no Edital CAPES Nº 26/2024, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf. Maiores informações podem ser solicitadas via e-mail do PPGCA (ppg_ca@unemat.br)

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Este edital estabelece as normas complementares ao Edital CAPES Nº 26/2024 para o processo de seleção interna no PPGCA de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).
- 1.2. As disposições específicas, quantidade e duração de bolsas, requisitos dos Programas de Pós-Graduação (PPGs), dos orientadores, dos coorientadores e dos estudantes, além das respectivas atribuições estão estabelecidos, respectivamente, nos itens de 1 a 8 do Edital CAPES Nº 26/2024.

2. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA E INSCRIÇÕES

- 2.1. Conforme previsto no item 3 do Edital CAPES Nº 26/2024, cada PPG com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES terá direito a 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses de duração, desde que sejam atendidos os requisitos dos orientadores, coorientadores e estudantes para a concessão.
- 2.2. Somente poderão participar da seleção interna estudantes que atendam a todos os requisitos estabelecidos no item 8.3 do Edital CAPES Nº 26/2024, até o fim do período de inscrições no Sistema de Inscrições da Capes.
- 2.3. A inscrição dos estudantes na seleção interna do PPGCA será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos na versão digital, que deverão ser encaminhados via e-mail ao endereço ppg_ca@unemat.br
 - 2.3.1. **Ficha de Inscrição** conforme Anexo I deste Edital;
 - 2.3.2. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, conforme item 9.2.2, "I" do Edital CAPES 06/2024
 - 2.3.3. **Currículo Lattes** atualizado, conforme item 9.2.2, "II" do Edital CAPES 06/2024;
 - 2.3.4. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior, conforme item 9.2.2, "III" do Edital CAPES 06/2024;



- 2.3.5. **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme [modelo disponibilizado](#), nos termos do item 9.2.2, "IV" do Edital CAPES 06/2024;
- 2.3.6. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no [Anexo II do Edital CAPES 06/2024](#), conforme item 9.2.2, "V" do referido edital;
- 2.3.7. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no [Anexo III do Edital CAPES 06/2024](#), conforme item 9.2.2, "VI" do referido edital;
- 2.3.8. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor, conforme item 9.2.2, "VII", do Edital CAPES 06/2024.
- 2.3.9. Identificador *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID) válido, conforme item 8.3. "VIII" do Edital CAPES 06/2024;
- 2.3.10. Declaração assinada de próprio punho pelo candidato, ou assinatura digital com autenticador/verificador de autenticidade, conforme Anexo I (doc SEI 4474551) do presente edital.
- 2.4. Em substituição aos documentos descritos nos itens 2.3.5 e 2.3.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme [Anexo IV](#) do Edital CAPES 26/2024.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO INTERNA

- 3.1. A Seleção interna do PPGCA atenderá ao disposto no item 9, e seus subitens, do Edital CAPES 06/2024.
- 3.2. A seleção interna deverá ser conduzida por uma Comissão nomeada pela Coordenação e composta por dois docentes, preferencialmente, membros da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa.
- 3.3. Orientadores de candidatos não poderão participar da Comissão interna de seleção.
- 3.4. A Comissão de seleção interna do PPG deverá realizar a seleção dos candidatos, analisando a documentação apresentada pelo candidato, em conformidade com os requisitos do Edital CAPES 06/2024.
- 3.5. O processo de seleção compreenderá duas avaliações. A primeira avaliação considerará o período do curso que o candidato está cursando, a produção científica do candidato e de seu orientador, e a interação técnico-científica com o coorientador e a instituição no exterior.
- 3.5.1. Para proceder à primeira avaliação, a Comissão do PPGCA deverá preencher o Anexo II do presente Edital, com base nas informações do Currículo Lattes. O somatório da pontuação será convertido em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.
- 3.5.2. A segunda avaliação compreenderá uma análise do Plano de Pesquisa, considerando os critérios e notas listados no quadro a seguir:



Critério	Nota
Pertinência das atividades no exterior com o projeto de tese	0 a 2,5
Exequibilidade do plano, de acordo com o cronograma previsto	0 a 2,5
Adequação da proposta aos objetivos e estratégias de internacionalização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e às normas da CAPES	0 a 2,5
Viabilidade de apropriação do conhecimento adquirido pelo aluno no âmbito do programa	0 a 2,5

3.5.2.1. Para proceder à segunda avaliação, considerando os critérios de análise, conforme o item 3.5.2, a Comissão do PPGCA atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.

3.6. A classificação interna dos candidatos será feita a partir da média aritmética das duas avaliações, sendo considerados classificados todos os candidatos que cumprirem os requisitos e critérios deste edital e alcançarem nota igual ou superior a 7,0.

3.7. Dentre os candidatos classificados, o candidato que possuir a maior nota será considerado "aprovado" para a cota do PPGCA.

3.7.1. Em caso de empate, os critérios de desempate serão respectivamente: 1º aprovação no Exame de Qualificação; e 2º a maior nota na primeira avaliação da Fase I.

3.8. A Coordenação do PPGCA publicará a lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o cronograma definido no item 4, e acolherá os pedidos de recurso ao resultado preliminar, no prazo previsto neste edital.

4. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

4.1. Este edital seguirá os seguintes prazos:

Etapas	Prazo	Responsável
Publicação do Edital PPGCA Nº 001/2024	14/10/2024	PPGCA
Período de impugnação do Edital PRPG Nº 10/2023	até 15/10/2024 (até as 12:00 horas)	Qualquer pessoa
Resultado das solicitações de impugnação do Edital, caso existam	16/10/2024	PPGCA
Período de inscrição para a seleção interna nos Programas de Pós-Graduação	21/10/2024 a 24/01/2024	Candidato
Período de análise documental e seleção interna no PPG	27/01/2025	PPG
Resultado Preliminar das seleções de candidatos no PPG (Fase I)	Até 27/01/2025	PPG
Prazo para Recurso ao Resultado Preliminar da Fase I	Até 28/01/2025	PPG
Resultado final das seleções de candidatos no PPG e envio dos documentos para a PRPG	Até 28/01/2024	PPG

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A interposição de recursos na Fase I deverá ser enviada diretamente ao e-mail do PPGCA (ppg_ca@unemat.br), contendo em assunto “**Recurso Fase I PDSE 2024**”.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CARLOS ALBERTO REYS MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – CÁCERES
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



5.2. A inscrição neste processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das normas e condições deste edital e do Edital CAPES 26/2024, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como das normas e condições do presente edital.

5.3. O não atendimento às normas deste edital, bem como do Edital CAPES 26/2024 implicará a perda da cota pelo candidato e/ou pelo programa, a depender da responsabilidade.

5.4. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção da PPGCA, com adequada orientação da CAPES.

Wilkinson Lopes Lázaro
Presidente da Comissão de Seleção
Edital PPGCA 03/2024